



tribunal
de justiça
do estado de goiás

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

<https://www.tjgo.jus.br/>

ANO III – EDIÇÃO nº 620 Suplemento – SEÇÃO I

DISPONIBILIZAÇÃO: quarta-feira, 14 de julho de 2010

PUBLICAÇÃO: quinta-feira, 15 de julho de 2010

Senhores(as) Usuários(as),

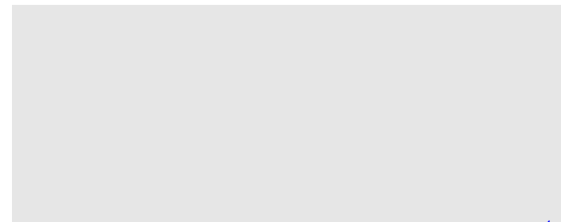
A Seção I do Diário da Justiça Eletrônico compreende a publicação de atos judiciais e administrativos oriundos do 2º grau de jurisdição.

Este documento está assinado digitalmente, conforme MP 2.002-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e Lei 11.419/2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça Eletrônico. Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Utilize os marcadores/bookmarks que aparecem do lado esquerdo para navegar neste documento.





tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1793/ 2010.

Instala o 8º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, usando de suas atribuições legais, e

considerando a quantidade de processos em trâmite na Vara de Execuções Penais (4ª Vara Criminal) da Comarca de Goiânia, bem como a complexidade de análise;

considerando que a atuação de apenas um juiz é desproporcional à elevada demanda judicial e o cumprimento do art. 93, XIII da Constituição Federal;

considerando que a Resolução nº 113, do Conselho Nacional de Justiça, estabelece regras quanto à formação e trâmite do processo de execução penal;

considerando que o ano de 2010 foi estabelecido como o ano da Justiça Criminal;

considerando o artigo 6º da resolução nº 20, de 1º de setembro de 1997, deste Tribunal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instalado o 8º Juizado Especial Criminal da Comarca de Goiânia, localizado na Rua 72, quadra 15-C, nº 312, Jardim Goiás, no Fórum Criminal Desembargador Fenelon Teodoro Reis.



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

Art. 2º O 8º Juizado Especial Criminal terá competência para executar as penas privativas de liberdade em regime semiaberto e aberto bem como acompanhar e fiscalizar o livramento condicional, de forma privativa.

Parágrafo único. O titular ou o respondente pelo Juizado exercerá as funções de Corregedor dos Presídios de Goiânia e do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia destinados ao cumprimento de pena em regime semiaberto e aberto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de julho de 2010, 122º da República.

Desembargador **PAULO TELES**
Presidente



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 3396827/2010
Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Contratada : GENEBALDO FREIRE DIAS
Objeto : Palestra-Simulação “Relatório Homo sapiens” Cenários e Desafios para a Sustentabilidade Humana”, no lançamento do Programa de Responsabilidade Social e Qualidade Ambiental do TJGO.
Valor : R\$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária : Dotação Compactada 2010.0452.005, Programa de Trabalho 0452.02.061.4001.4.001.03.20, Natureza de Despesa 3.3.90.39.29, conforme Nota de Empenho nº 01247, emitida em 24/06/2010, no valor de R\$5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
Dispositivo Legal : Art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93.
Ratificação : Despacho nº 675/2010 do Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Paulo Maria Teles Antunes.
Data da assinatura : 25 de junho de 2010.

Goiânia, 14 de julho de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral





**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº : 3266729/2010
Contratante : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS.
Contratada : ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA
Objeto : Retificação da cláusula primeira do 6º termo aditivo ao contrato de construção do Fórum Criminal para alterar o valor Total da obra informado, erroneamente grafado, que passa a ser de R\$24.256.668,80 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e ratificação das demais cláusulas do mesmo aditivo.
Dispositivo Legal : Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura : 14 de julho de 2010.

Goiânia, 14 de julho de 2010.

JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA nº 149/2010**

OBJETO: Construção dos Fóruns das Comarcas de Leopoldo de Bulhões, Urutaí, Anexo da Creche do Poder Judiciário e dois (02) Juizados Especiais na Comarca de Anápolis-GO

ABERTURA: dia 17/08/2010, às 08:00hs, na sala da CPL, situada no 1º andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, esq. c/ Av. 85, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

Informações pelos telefones: (062) 3236-3443 e fax: (062) 3236-3445. Edital disponível pela internet, no site: www.tjgo.jus.br, na página: Licitação/Licitação em Andamento.

Goiânia, 13 de julho de 2010

ROGÉRIO JAYME
Presidente da CPL